

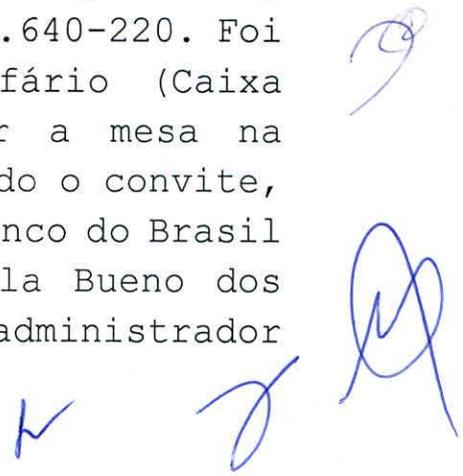
LAVANDERIA PADRÃO EIRELI - EPP

(EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)

CNPJ: 02.452.824/0002-09 - Processo: 0716655-28.2019.8.07.0015

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES EM 1ª CONVOCAÇÃO

Aos 10 dias do mês de dezembro do ano de DOIS MIL E VINTE (10/12/2020), às 14h00, o administrador judicial nomeado pelo juiz de Direito da Vara de Falências, Recuperações Judiciais, Insolvência Civil e Litígio Empresariais do Distrito Federal, processo nº 0716655-28.2019.8.07.0015, Dr. Adelino Silva Neto, OAB/DF 24.755, colheu as assinaturas dos credores que se fizeram presentes, consoantes LISTA DE PRESENÇA DE CREDORES (anexa), parte integrante da Ata, e, diante da presença do representante da RECUPERANDA, Maria de Lourdes Moura de Souza, brasileira, contadora, casada em regime de comunhão parcial de bens, portadora do CPF 757.915.366-15, proprietária e administradora da empresa acima identificada, em PRIMEIRA CONVOCAÇÃO, deflagrou os trabalhos voltados à realização da Assembléia Geral de Credores, realizada no SHIS QI 16, Conjunto 02, Casa 11, Lago Sul, Brasília-DF, CEP: 71.640-220. Foi solicitado ao maior credor quirografário (Caixa Econômica) que se habilite a compor a mesa na qualidade de secretário, tendo declinado o convite, tendo se habilitado a compor a mesa o Banco do Brasil - BB, representado pela Dra. Gabriela Bueno dos Santos, OAB-DF 35.671. Depois, o administrador



judicial solicitou à equipe de apoio a divulgação da lista de presença da Assembleia, e foi dado início a solenidade conforme abaixo:

ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES
PROCESSO Nº 0716655-28.2019.8.07.0015. COMARCA: BRASÍLIA - DF. VARA: VARA DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS, INSOLVÊNCIA CIVIL E LITÍGIOS EMPRESARIAIS DO DF. CONVOCAÇÃO: 1ª CONVOCAÇÃO. DATA DA AGC: 10/12/2020.
ÍNDICE DE PRESENÇA POR CLASSE

CLASSE I	CLASSE II
CREDORES TRABALHISTAS	CREDORES COM GARANTIA REAL
ÍNDICE DE PRESENÇA: 0	ÍNDICE DE PRESENÇA: 01
PORCENTAGEM: 0	PORCENTAGEM: 100%

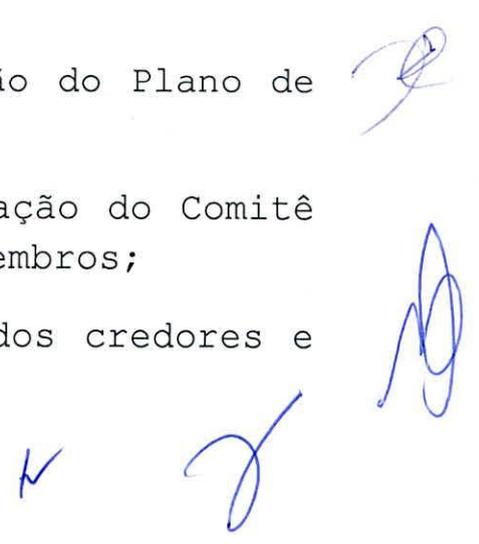
CLASSE III	CLASSE IV
CREDORES QUIROGRAFÁRIOS	CREDORES ME EPP
ÍNDICE DE PRESENÇA: 02	ÍNDICE DE PRESENÇA: 0
PORCENTAGEM: 100%	PORCENTAGEM: 0

O administrador judicial, em seguida, informou aos presentes que por se tratar de 1ª Convocação de Assembleia, o quórum de sua instalação será qualquer número em valor, segundo o previsto no art. 37, parágrafo 2º, da Lei 11.101/2005.

O administrador judicial declarou instalada a Assembleia Geral de Credores.

O administrador judicial informou aos presentes quais os assuntos serão deliberados na AGC, quais sejam:

- a) Aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação;
- b) A necessidade eventual de instalação do Comitê de Credores e de eleições dos seus membros;
- c) Quaisquer matérias de interesse dos credores e da Recuperanda.



Foi dada a palavra ao representante da Recuperanda, Sr. José Mendonça, que apresentou o plano original.

Foi concedida a palavra aos credores para que se manifestassem a respeito da apresentação supra.

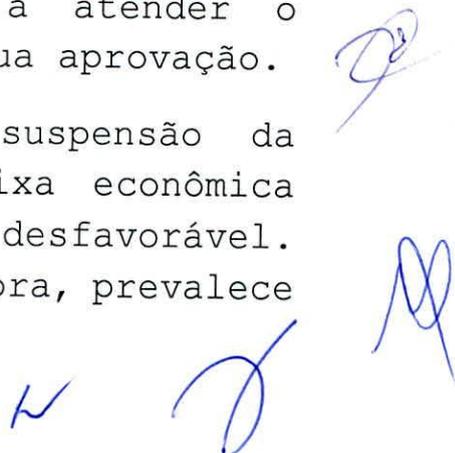
O Credor da classe II (GARANTIA REAL), Caixa Econômica Federal, se manifestou nos seguintes termos: A CEF tem política específica para os processos de recuperação judicial e se manifestou de forma desfavorável ao plano apresentado, não se opondo a suspensão da presente solenidade para eventuais negociações.

Dada a palavra ao advogado Dr. Marcelo Coelho, este não se opõe a suspensão.

Dada a palavra a representante do Banco do Brasil, Dra. Gabriela Bueno, esta manifestou-se pela desaprovação do plano de recuperação judicial nos termos da objeção apresentada nos autos. Esta não concorda com a suspensão da presente assembleia geral de credores para possíveis modificações e renegociações com o referido Banco.

Diante da situação apresentada, a caixa econômica e a recuperanda propõem a suspensão da assembleia geral de credores a ser restabelecida dia 11 (onze) de fevereiro de 2021, para o fim de as partes buscarem uma alteração do plano de recuperação judicial, com vista a atender o interesse comum das partes, visando sua aprovação.

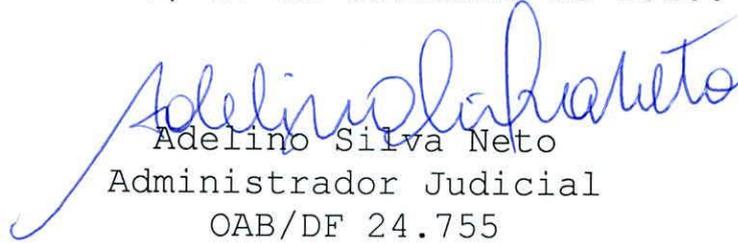
Colocada em votação a suspensão da assembleia geral de credores, a caixa econômica votou favorável e o Banco do Brasil desfavorável. Sendo a Caixa Econômica principal credora, prevalece



o seu voto pela suspensão da assembleia. Sendo assim, fica suspensa a presente assembleia para ser retomada em 11 de fevereiro de 2021.

O administrador judicial declarou suspensão a Assembleia, cuja ata segue assinada pelo administrador judicial, pelo representante da Recuperanda e pelos credores para juntada aos autos da Recuperação Judicial. O administrador judicial facultou a extração de cópia da presente ata aos presentes, finalizada às 15:00 horas.

Brasília, 10 de dezembro de 2020.

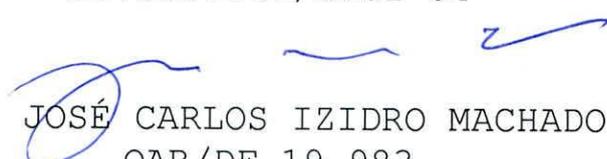

Adelino Silva Neto
Administrador Judicial
OAB/DF 24.755

REPRESENTANTE DA RECUPERANDA


Dr. Marcelo Barbosa Coelho
OAB/DF 8.558

CREDOR COM GARANTIA REAL

Caixa Econômica Federal
00.360.305/0001-04


Dr. JOSÉ CARLOS IZIDRO MACHADO
OAB/DF 19.983

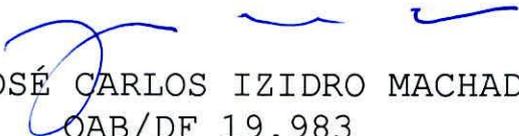
CREDORES QUIROGRAFÁRIOS

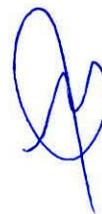
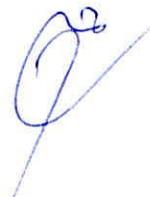
L

Banco do Brasil S/A
00.000.000/0001-91


Dra. Gabriela Bueno dos Santos
OAB-DF 35.671

Caixa Econômica Federal
00.360.305/0001-04


Dr. JOSÉ CARLOS IZIDRO MACHADO
OAB/DF 19.983



LISTA DE PRESENÇA ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL
DA LAVANDERIA PADRÃO EIRELE EPP,

CNPJ NÚMERO 02.452.824/0001-28,

PROCESSO NÚMERO 0716655-28.2019.8.07.0015

CREDOR COM GARANTIA REAL

Caixa Econômica Federal
00.360.305/0001-04

Dr. JOSÉ CARLOS IZIDRO MACHADO, OAB/DF 19.983.

Dra. JULIANA VARELLA BARCA DE MIRANDA PORTO, OAB/DF 17.525.

Dr. FERNANDO JOSE AZALIM PIANTAVANI, OAB/DF 18.404.

Dra. KEILA DE MEDEIROS DUARTE, OAB/DF 16.686.

CREDORES QUIROGRAFÁRIOS

Banco do Brasil S/A
00.000.000/0001-91

fedante bz

Dra. Gabriela Bueno dos Santos, OAB-DF 35.671.

Caixa Econômica Federal
00.360.305/0001-04

Dr. JOSÉ CARLOS IZIDRO MACHADO, OAB/DF 19.983.

ju

Dra. JULIANA VARELLA BARCA DE MIRANDA PORTO, OAB/DF 17.525.

Dr. FERNANDO JOSE AZALIM PIANTAVANI, OAB/DF 18.404.

Dra. KEILA DE MEDEIROS DUARTE, OAB/DF 16.686.

Brasília, 10 de dezembro de 2020.

Adelino Silva Neto
Adelino Silva Neto
Administrador Judicial
OAB/DF 24.755